

PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS

ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 34.386.298/0001-31

Rua Guilherme Exner, 415, Térreo,
São José, Ivoi/RS – CEP: 93900-000

E-mail: licitacaoplus@gmail.com

Fone: (51) 99210-8330



**EXCELENTESSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE/SC**

Pregão Eletrônico nº 90461/2025

PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.386.298/0001-31, sediada na Rua Guilherme Exner, nº 415, Térreo, Bairro São José, na Cidade de Ivoi/RS, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Irisena Schilling, portadora do RG nº 6043059945 e do CPF nº 884.691.310-87, vem, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, apresentar seu **RECURSO ADMINISTRATIVO**, conforme razões de fato e de direito que seguem:

DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é apresentado no prazo legal estabelecido no art. 165, inciso I da Lei nº 14.133/2021, devendo, portanto, ser recebido para apreciação e regular processamento.

DOS FATOS

A recorrente participou do pregão para “AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO - Pregão Eletrônico nº 90461/2025 – para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul (gerenciador), Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul, Campus Sombrio e Campus Videira”, ocorrido em 26 de junho de 2025.

A licitação em questão foi dividida em itens, facultado aos licitantes a participação em quantos fossem do seu interesse, respeitadas as exigências constantes no edital e seus anexos.

Conforme restará demonstrado, o produto ofertado no item 17 pelo vencedor não atende às exigências constantes no termo de referência.

PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS**ESPORTIVOS LTDA.**

CNPJ: 34.386.298/0001-31

Rua Guilherme Exner, 415, Térreo,
São José, Ivoi/RS - CEP: 93900-000E-mail: licitacaoplus@gmail.com

Fone: (51) 99210-8330

**DO DIREITO**

Os princípios da licitação são diretrizes que orientam os procedimentos de licitação pública, garantindo a transparência, a legalidade, a igualdade e a eficiência das contratações. Conforme dispõe o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, são princípios expressos da licitação:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Para tanto, a Administração Pública, na pessoa do servidor, não pode fugir, tampouco fechar os olhos para irregularidades que maculem o certame, sob pena de incorrer em improbidade administrativa. O edital é a lei interna da licitação e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes, como o órgão que o expediu.

Ademais, o termo de referência do processo licitatório permite as licitantes elaborarem suas ofertas sem surpresas, com inteira ciência do que deles pretende a administração e nas propostas não se pode ofertar menos do que o pedido, permitido e amplamente divulgado pelo Edital. A Súmula nº 177 nos diz:

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

Assim, os licitantes, ao cadastrarem suas propostas, aceitaram todos os termos do edital, não cabendo nesta fase alegar falta de conhecimento quanto aos produtos solicitados.

Em tempo, com certeza, quem redigiu o termo técnico, conhece os produtos que precisa receber para atender as suas necessidades. E mais, ao solicitar produtos de alta qualidade não

**PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA.**

CNPJ: 34.386.298/0001-31

Rua Guilherme Exner, 415, Térreo,
São José, Ivoi/RS - CEP: 93900-000

E-mail: licitacaoplus@gmail.com
Fone: (51) 99210-8330



está comprometendo o interesse público e sim assegurando a finalidade perseguida e a segurança da contratação/compra do produto.

ITEM 17 – O órgão público licitante requer no item 17 “Bola oficial de futsal, confeccionada em laminado PU PRO, camada interna neotec, 11 gomos, tecnologia termotec e ultra fusion – dupla camada de colagem, sistema de forro termofixo, 0% absorção de água, câmara 6d, miolo cápsula SIS lubrificado e substituível, 61 a 64cm de circunferência, 410-440g de peso. O modelo ofertado deverá atender ao menos UM dos requisitos: Apresentar a certificação FIFA QUALITY PRO; Apresentar a certificação FIFA QUALITY. Similar a Max 1000 XXII.”

No entanto, conforme proposta readequada anexada pelo licitante vencedor do item, PHM Comércio e Confecções LTDA, foi ofertada bola da marca Kipsta.

Nr Item	Descrição Item	Unidade	Marca	Modelo	Qtd	Vlr Unit	Vlr total
17	Bola futsal	Un.	Kipsta	Híbrida 2 FIFA Quality Match Ball T5	148	R\$ 230,00	R\$ 34.040,00

Este item da marca Kipsta ofertado e aceito não atende em nada ao TR, que exige bola de futsal e não de campo, que seja aprovada pela FIFA, além das demais características, conforme modelo Max 1000, top de linha da Penalty.

Segue o produto que deve ser aceito, por atender de forma clara e objetiva ao licitado e esperado pelos professores e demais envolvidos nas atividades físicas.

MAX 1000
CÓD. 541627 **FUTSAL**

- » 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA
- » GRANDE RESISTÊNCIA
- » DURABILIDADE
- » MACIEZ
- » PERFORMANCE



PESSO 410-430G GOMOS II CIRCUNFERÊNCIA 62,5-63,5CM

LAMINADO PU PRO
CONSTRUÇÃO TERMOTEC
CÂMARA 6D
SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO
CAMADA INTERNA NEOTEC
PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM
MIOLO CÁPSULA SIS
SELO FIFA



PDV: R\$ 389,99

II60 BC-PT-VM

BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE PU PRO, COM II GOMOS TERMOSSOLDADOS E PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM. CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANÇAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANéis. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL.

Link para verificação: <https://www.bolaepenalty.com.br/#/produto/?produto=29>

PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS

ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 34.386.298/0001-31

Rua Guilherme Exner, 415, Térreo,
São José, Ivoi/RS - CEP: 93900-000

E-mail: licitacaoplus@gmail.com

Fone: (51) 99210-8330



Infelizmente foi aceito de forma equivocada uma bola de futebol de campo (peso, medidas, tamanho e ainda diz futebol ...) ao invés de futsal, conforme o link da empresa deixa muito claro:

[https://www.decathlon.com.br/bola-de-futebol-hibrida-2-fifa-quality-match-ball-t5-
kipsta/p?idsku=855285&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=br_t-
perf_ct-pmax_ts-gen_f-cv_o-roas_ecom_pp-gads_bm-roa_pr-cpc_sr-cdp-plt_at-aff_xx-
coletivos&utm_term=](https://www.decathlon.com.br/bola-de-futebol-hibrida-2-fifa-quality-match-ball-t5-kipsta/p?idsku=855285&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=br_t-perf_ct-pmax_ts-gen_f-cv_o-roas_ecom_pp-gads_bm-roa_pr-cpc_sr-cdp-plt_at-aff_xx-coletivos&utm_term=)

Além disso, bola híbrida (costura mais fusão) de campo não atenderia ao exigido, termotec/ultrafusion, que é totalmente sem costura!

Portanto, a medida que se impõe é a imediata desclassificação do licitante, ante o produto cotado não atender ao exigido no descritivo técnico.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

- a) Seja recebido o presente recurso, uma vez tempestivo.
- b) Seja julgado totalmente PROCEDENTE o recurso enviado pela empresa Plus Sport Comércio de Artigos Esportivos LTDA, reformando a decisão, dando continuidade ao certame, seguindo a ordem classificatória.
- c) Seja remetido o supracitado recurso a autoridade hierárquica e ao setor técnico esportivo para apreciação, abrindo diligência se necessário para fins de comprovação de total respeito aos termos descritos em edital.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Ivoi/RS, 10 de julho de 2025.

Irisena Schilling
Representante Legal
CPF: 884.691.310-87
RG: 6043059945

34 386 298/0001-31
L
PLUS SPORT COMÉRCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
RUA GUILHERME EXNER 415 - TERREO
BAIRRO SÃO JOSÉ - CEP 93900-000
IVOI - RS
J